



Alves Pereira

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS – CONSELHEIRO JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

**PROCESSO Nº 4113/2019
CITAÇÃO Nº 1483/2019-RELT3**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 0A9A49D11321F60
Protocolo: 09492/2019 Data: 25/07/2019 12:13:09
Origem: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
UF: TO CNPJ: ../-

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado (instrumento procuratório em anexo) para, com fundamento no artigo 2º da IN/TCE nº 13/2003 requerer **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para apresentar justificativa nos autos em epígrafe.

Informa-se, desde já, que tal solicitação prende-se ao fato de necessitar de informações do Estado para a elaboração da defesa.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Palmas-TO, 25 de julho de 2019.

**JAIR ALVES PEREIRA
OAB/RS 46872**

Rua Padre Felício, 189, Centro, CEP: 96020-780, Pelotas, RS.

Fones: (53) 3307-4766 – (53) 3347-4788

alvespereira.adv@terra.com.br

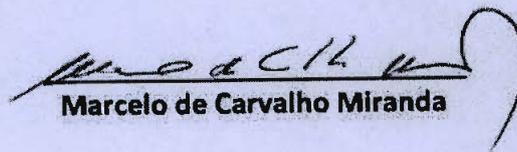
jap.adv@terra.com.br



PROCURAÇÃO.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 281.856.761-00, residente e domiciliado na cidade de Palmas, TO, 404 Sul, Alameda 02, It. 02, Palmas/TO, constitui e nomeia como seu procurador o advogado **JAIR ALVES PEREIRA**, inscrito na OAB/RS sob nº. 46.872, com escritório profissional no endereço que consta do timbre de página, onde recebe notificações e intimações, conferindo-lhe os seguintes **PODERES**: Todos aqueles da "*cláusula ad et extra juditia*", excluindo os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, para atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive em esfera administrativa, defendendo os direitos e interesses do outorgante, tomando as providências processuais que forem necessárias, podendo, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Palmas, TO, 04, abril de 2019.


Marcelo de Carvalho Miranda